



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 1 de 34

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 2 de 34

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 109/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Constitui Comissão de Sindicância, para proceder a análise e parecer do Processo Digital nº 1376/2024, de 19.03.2024 e dá outras providências**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o contido na Lei nº 3.060, datada de 07 de outubro de 2019;

**considerando** o contido no Processo Digital nº 1376/2024, datado de 19.03.2024, Ofício nº 040/2024, datado de 19.03.2024, da Secretaria da Educação – SEDUC, referente a professora, da E.M.E.I. "Ivanilde Bertoli Bettiol",

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão de Sindicância, com o objetivo de proceder a análise e parecer quanto ao exposto e solicitado nos autos do Processo Digital nº 1376/2024, datado de 19.03.2024, referente a professora, da E.M.E.I. "Ivanilde Bertoli Bettiol", com os seguintes membros abaixo:

- Regiana Buaro Nogueira Bianchim
- Adriana Aparecida dos Santos Marconato
- Mara Denise de Moraes Teixeira Alves

**Parágrafo Único:** O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é a Sra. Adriana Aparecida dos Santos Marconato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 21.06.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de junho de 2024.

**MARCO BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistenté Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 3 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 127/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento da servidora municipal Sra. **Elaine Aparecida Sczibor**, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 28 de junho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3288/2024, de 28.06.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido afastamento a servidora municipal Sra. Elaine Aparecida Sczibor, portadora do RG nº. 28.738.343-X e CPF nº. 191.623.108-01, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, em cumprimento a legislação eleitoral vigente, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal, com vencimentos ou salários integrais, a partir do dia 06.07.2024, devendo reassumir o exercício no dia 07.10.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 4 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 128/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento do servidor municipal Sr. **Jeová Elias Ferreira**, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 21 de junho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3168/2024, de 21.06.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido afastamento ao servidor municipal Sr. Jeová Elias Ferreira, portador do RG nº. 18.135.908-X e CPF nº. 106.470.278-36, lotado na Garagem Municipal, em cumprimento a legislação eleitoral vigente, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal, com vencimentos ou salários integrais, a partir do dia 06.07.2024, devendo reassumir o exercício no dia 07.10.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 5 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 129/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento da servidora municipal Sra. **Carla Maria Mendes Pires**, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 24 de junho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3186/2024, de 24.06.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido afastamento a servidora municipal Sra. Carla Maria Mendes Pires, portadora do RG nº. 21.797.911-3 e CPF nº. 167.932.058-03, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, em cumprimento a legislação eleitoral vigente, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal, com vencimentos ou salários integrais, a partir do dia 06.07.2024, devendo reassumir o exercício no dia 07.10.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 6 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 130/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento da servidora municipal Sra. **Narai da Paixão Silva**, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 27 de junho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3248/2024, de 27.06.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido afastamento a servidora municipal Sra. Narai da Paixão Silva, portadora do RG nº. 26.223.631-X e CPF nº. 272.918.868-13, lotada na Biblioteca, em cumprimento a legislação eleitoral vigente, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal, com vencimentos ou salários integrais, a partir do dia 06.07.2024, devendo reassumir o exercício no dia 07.10.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 7 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 131/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento da servidora municipal Sra. **Maria de Lourdes Merlotto Lucas**, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 26 de junho de 2024, protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3219/2024, de 26.06.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido afastamento a servidora municipal Sra. Maria de Lourdes Merlotto Lucas, portadora do RG nº. 10.258.332-8 e CPF nº. 157.898.758-07, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, em cumprimento a legislação eleitoral vigente, para fins de candidatura a cargo eletivo municipal, com vencimentos ou salários integrais, a partir do dia 06.07.2024, devendo reassumir o exercício no dia 07.10.2024.


**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 8 de 34



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### PORTARIA SARH Nº 132/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia Conselho Municipal de Saúde de Rio das Pedras e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o disposto na Lei nº 1.547, de 26 de junho de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Pedras, bem como, o disposto nas Leis que a alteraram;

**considerando** o contido no Processo Digital nº 3260/2024, datado de 27.06.2024, Requerimento datado de 13.05.2024, da Sociedade de São Vicente de Paulo;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído novo Conselho Municipal de Saúde de Rio das Pedras, a partir de 06.07.2024, para formação do qual, são nomeadas as seguintes pessoas:

A) 05 (cinco) representantes dos Prestadores de Serviços, dos Setores Públicos, Governamental, Privado, Filantrópico ou Conveniado, sendo:

02 (dois) da Prefeitura Municipal, indicados pelo Poder Executivo, representantes do Gestor:

Titulares: ISRAEL APARECIDO ASCARI  
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Suplentes: MARCELO APARECIDO DA SILVA  
FÁBIO CHAMMA

03 (três) de Prestador Privado, indicados pelo Setor Privado Filantrópico ou Conveniado:

Titular: RICARDO BONIFÁCIO FLOR  
Suplente: DANIELA TAVARES DE ANDRADE  
(Agência Regional da Gestão da Organização Social - ARGOS)

Titular: EVERSON SILVIO SEVERINO  
Suplente: DJALMA DA SILVA  
(Labsaúde Prestação de Serviços de Análise Clínicas Ltda)

Titular: MARCOS PEDRO MIRANDA GOMES  
Suplente: ANA PAULA PIRES  
(Evolução Diagnósticos por Imagem Ltda)

B) 05 (cinco) representantes dos Trabalhadores da Saúde eleitos por colegas de trabalho:

Titulares: CARLOS ALBERTO PINTO  
JOSEANE APARECIDA ROSADA PADOVEZE OLIVEIRA  
CRISTIANO THOMAZ  
MARTA SIDONI SHIRLEY ROCHA FRANCO  
VALDIRENE CRISTINA GARCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 9 de 34



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Suplentes:** JÚLIO ADRIANO DE MORAES  
ELISABETH TREVISAN  
NILDA APARECIDA NOGUEIRA TEODORO  
LUCIANA FABIANO RODRIGUES  
KALLYNE CHISTINA DE SOUZA

**C) 10 (dez) representantes dos Usuários indicados pelos setores da Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** ROBERTO RIBEIRO  
**Suplente:** CLAUDINEI GALINA  
(ambos representantes da Paróquia Nossa Senhora Aparecida)

**Titular:** ELISABETE APARECIDA BERTO PIVA  
**Suplente:** JOSE AMARILDO DA FONSECA  
(ambos representantes do Rotary Club de Rio das Pedras)

**Titular:** DRA. VIVIAN CRISTINA JANTIN TABOADA URBANO  
**Suplente:** DRA. THAMIRES THAIS STRAPASSON  
(ambos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil 8ª subseção de Piracicaba/SP)

**Titular:** DANILO JANÔ PARIZ  
**Suplente:** DEIVID DONIZETE MORATO TEIXEIRA  
(ambos representantes da Loja Maçônica de Rio das Pedras)

**Titular:** ELEN APARECIDA CANDIDO RODRIGUES  
**Suplente:** PALMIRA BENTO BRASIL  
(ambos representantes da Paróquia Senhor Bom Jesus de Rio das Pedras/SP)

**Titular:** ALCINDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO  
**Suplente:** FRANCISCO IRINEU CASELLA  
(ambos representantes da Associação Comercial e Industrial de Rio das Pedras)

**Titular:** NOEL TONIN  
(representante da Sociedade São Vicente de Paulo de Rio das Pedras)

**Titular:** CONCHETO ROSATO FILHO  
**Suplente:** THAUANA MIORI SCHIAVOM  
(ambos representantes da Associação Washkan de Karatê do Shoryn-Ryu)

**Titular:** LISTER ANDRÉ BARRICHELLO TOSELLO  
**Suplente:** LILIANA MARIA DE ALMEIDA ROGERO  
(ambos representantes do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo)

**Titular:** CLÁUDIO JOSÉ BENTO  
**Suplente:** ADRIANO MARCO MONTRAZZIO  
(ambos representantes dos Moradores do Bairro Batistada)

**Parágrafo Único** Os nomeados pelo Artigo 1º, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação, tratando-se seus serviços de relevância para o Município.

**Art. 2º.** O prazo de vigência do Conselho ora nomeado será até 31.12.2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 10 de 34



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 106/2024, de 27.05.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 11 de 34



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### **PORTARIA SARH Nº 133/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024**

**Nomeia novos Membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Rio das Pedras - SP.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** os termos da Lei nº 1.883, de 22 de janeiro de 1.997, alterada pela Lei nº 2.135, de 31 de Agosto de 2.000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar, e Lei nº 2.652, de 23 de dezembro de 2010, que altera parcialmente a Lei nº 1883, de 22.01.1997,

**considerando** o contido no Requerimento datado de 13.05.2024, da Sociedade de São Vicente de Paulo, Processo Digital nº 3260/2024, de 27.06.2024,

**considerando** o desligamento do membro representante das Entidades Civis Organizadas, Sr. Benedito Lopes, do referido Conselho, em virtude de afastamento eleitoral,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os novos membros a seguir indicados, a partir de 06.07.2024, para composição do novo **Conselho de Alimentação Escolar**, do Município de Rio das Pedras/SP:

#### **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**

**Titular: Josiane Rodrigues Custódio**  
RG nº 41.688.748-X

**Suplente: Adriana Aparecida dos Santos Marconato**  
RG nº 28.482.185-8

#### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

**Titular: Elenilza Aparecida Pimpinato**  
RG nº 32.573.195-0

**Suplente: Giane Aparecida Portela Sartorelli**  
RG nº 25.046.392-1

**Titular: Maria Joselaine Martiniano**  
RG nº 26.345.763-1

**Suplente: Maria Aparecida Rodrigues Montagner**  
RG nº 6.034.854-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 12 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

**Titular: Sílvia Cristina Grous**  
RG nº 20.078.769-X

**Suplente: Débora Cristina Artuzo Tartaglia**  
RG nº 19.571.132

**Titular: Célia Aparecida França Alves**  
RG nº 30.965.270-4

**Suplente: Sílvia Oliveira de Paula**  
RG nº 36.464.098-4

### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

**Titular: Jair Rodrigues de Oliveira**  
RG nº 8.561.070-7

**Titular: Luzia Tonin Martim**  
RG nº 19.125.057

**Suplente: José Rivaldo Alves**  
RG nº 20.794.535-4

- Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, será de 4 (quatro) anos, conforme §5º do art. 34 da Resolução FNDE nº 26, de 17.06.2013.
- Art. 3º.** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 108/2023, de 07 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 13 de 34



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 14 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **PORTARIA SARH Nº 134/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024**

#### **Nomeia novos Membros para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Lei nº 1.848, de 26 de junho de 1996, substituída pela Lei nº 2.221, de 17/03/2003;

**considerando** ser o Conselho órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, com objetivos e competências definidos no Capítulo II, da referida Lei nº 2.221, de 17/03/2003;

**considerando**, finalmente, que o artigo 6º da mesma Lei, determina que o Conselho deverá ser constituído por representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal e representantes da sociedade civil,

**considerando**, o pedido formulado no Requerimento datado de 13.05.2024, Processo Digital nº 3260/2024, de 27.06.2024,

**considerando**, o desligamento do membro representante da Sociedade Civil, Sr. Benedito Lopes, do referido Conselho,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros a seguir indicados, a partir de 06.07.2024, para composição do **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme estatuído no artigo 6º da Lei nº 2.221, de 17 de março de 2003, que criou o referido Conselho:

#### **Representantes do Poder Executivo**

##### **Titulares**

Rafael Bonassa – RG nº 41.688.689-9  
Luciana Gonçalves Borsato – RG nº 19.569.966-X  
Izael Queiroz – RG nº 18.136.701-4

#### **Representantes da Sociedade Civil**

##### **Titulares**

José Laurindo da Silva – RG nº 21.576.701-9  
Antonio Carlos Schiavon – RG nº 19.225.703-1  
Tânia Artini – RG nº 37.968.399-4

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma vez, devendo eleger em sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 15 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

primeira reunião ordinária de cada biênio, dentre os seus integrantes, um membro Coordenador e um Secretário.

**Art. 3º.** Os Conselheiros não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de interesse público relevante.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SARH nº. 185/2022, de 21.07.2022.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 16 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 135/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Constitui novo Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Rio das Pedras, foram criados pela Lei nº. 1.844, de 26 de junho de 1.996, como exigência de Legislação Federal, mais precisamente, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**considerando** que o mandato dos membros e suplentes do CMAS, conforme Artigo 4º da Lei supra citada, é de 2 (dois) anos;

**considerando**, que a composição do CMAS deve obedecer ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.844/96, alterada pela Lei nº 3.210, de 24.02.2022;

**considerando** o contido no Requerimento datado de 13 de maio de 2024, dessa Sociedade de São Vicente de Paulo, Processo Digital nº 3260/2024, datado de 27.06.20240;

### RESOLVE

Art. 1º. O novo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Rio das Pedras, nos termos do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1.844, de 26 de junho de 1.996, fica assim constituído, a partir de 06.07.2024:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

##### Área da Assistência Social

Titular – Hermas Pereira de Moraes Fernandes RG nº 15.341.456-X  
Suplente – Márcia Aparecida Guio RG nº 17.291.467-X

##### Área de Saúde

Titular – Caroline Baldo Kravitz RG nº 44.677.354-2  
Suplente – Michelle Fernanda Abrahão RG nº 42.272.139-6

##### Área de Educação

Titular – Karina Gardim Amaral RG nº 24.426.841-1  
Suplente – Teresa Immaculada Roncato RG nº 18.136.655-1

##### Área de Finanças

Titular – Ivanete Aparecida Poli Marcello RG nº 12.499.422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 17 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Suplente – Dayane Dadam

RG nº 32.773.752-9

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Loja Maçônica de Rio das Pedras

Titular – João José Nunes

RG nº 19.571.916-5

Suplente – Cristiano Soave de Souza

RG nº 21.794.974

Rotary Club de Rio das Pedras

Titular – Thereza Angélica Marino Galvão

RG nº 1635711-5

Suplente – Elisabete Aparecida Berto Piva

RG nº 10.258.331-6

### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Angela Maria Pereira

RG nº 11.605.002-0

Suplente – Eliana Reche Petarnella França

RG nº 20.189.125-6

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Antonio Donizete Rodrigues

RG nº 8.812.488

**Parágrafo Único** - Competirá ao CMAS ora composto, baixar instruções e normas que se fizerem necessárias para o bom desempenho de seu mister.

**Art. 2º.** O mandato dos membros efetivos e suplentes do CMAS será de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

**Art. 3º.** Os componentes do CMAS, não farão jus a nenhuma retribuição pecuniária, a qualquer título, sendo suas funções consideradas de alta relevância para o Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SARH nº 216/2022, de 22.11.2022.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 18 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 136/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia novo Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio das Pedras e dá outras providências.

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o disposto na Lei nº 2.255, de 06 de julho de 2004, que criou o Conselho Municipal do Idoso,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica constituído novo Conselho Municipal do Idoso, a partir de 06.07.2024, para formação do qual, são nomeadas as seguintes pessoas:

#### **Representantes do Poder Executivo**

##### **A) Secretaria da Saúde - SESAU**

**Titular:** MARCELO APARECIDO DA SILVA  
R. G. 48.524.189-4

**Suplente:** LUCIANA CRISTINA PENACHIONE DA SILVA  
R. G. 26.614.467-6

##### **B) Secretaria de Esportes e Lazer - SESPEL**

**Titular:** SERGIO APARECIDO ROSADA  
R. G. 15.614.566-2

**Suplente:** JOAO EDSON BORSATO  
R. G. 12.374.376

##### **C) Secretaria da Educação - SEDUC**

**Titular:** MILENA MOUTINHO CHABREGAS DE NOVAIS  
R. G. 23.192.169-X

**Suplente:** MARILEIDE ELENI PIOTTO NALIM  
R. G. 19.125.079-X

##### **D) Departamento de Ação e Desenvolvimento Social**

**Titular:** VIVIAN GUADAGNIN DE CAMPOS  
R. G. 34.031.224-5

**Suplente:** DAMARES CANDIDO MACHADO BIONDI  
R. G. 10.106.900-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 19 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### Representantes da Sociedade Civil

#### A) Grupo da Melhor Idade "Felicidade"

**Titular:** IVA BARBOSA DA SILVA  
R. G. 92.466.621-7

**Suplente:** MARIA AUSENI FERREIRA SOARES  
R. G. 63.481.571-4

#### B) Associação dos Moradores do Bairro "Dona Lucia Taranto Marrano"

**Titular:** LEONARDO AUGUSTO GARCIA  
R. G. 40.739.668-8

#### C) Grupo da Melhor Idade "Alegria de Viver"

**Titular:** MIGUEL ANGELO BIONDI JUNIOR  
R. G. 6.964.812-8

**Suplente:** TERESINA MARIA MARDEGAN  
R. G. 6.826.959-6

#### D) Entidades Religiosas

**Titular:** JOAO BATISTA SANTANA - Assembléia de Deus Ministério de Madureira  
R. G. 13.997.392-7

**Suplente:** APARECIDA DE FATIMA MILAN DEGASPARI - Paróquia Nossa Senhora  
Aparecida  
R. G. 16.661.959

**Parágrafo Único** - Os nomeados pelo Artigo 1º, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação, tratando-se seus serviços de relevância para o Município.

**Art. 2º.** O prazo de vigência do Conselho ora nomeado, é de 2 (dois) anos a contar desta data.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 219/2022, de 23.11.2022.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 20 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.



MARCOS BUZETTO  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 21 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 137/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e dá outras providências

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** a alteração de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Rio das Pedras no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, a partir de 06.07.2024, com as seguintes representatividades:

I – Adriano Guilherme Camargo - RG nº. 30.258.868-1 – Diretor Técnico II - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Paulo Emílio de Carvalho – RG nº. 5.321.788-3 – Agente de Desenvolvimento Social

II – Elisabeth Trevisan – RG nº. 24.635.707-1 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Israel Aparecido Ascari – RG nº. 20.420.556-6

III – José Laurindo da Silva – RG nº. 21.576.701-9 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Rafael Civolani Bonassa – RG nº. 41.688.689-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 128/2023, de 12.09.2023.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 22 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 138/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

**Nomeando novos membros para composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** os termos da Lei Municipal nº 1.162, de 16/06/1983, que criou o Fundo Social de Solidariedade do Município de Rio das Pedras;

**considerando** o disposto nos artigos 2º e 4º, e seu parágrafo único, da referida Lei, que determina seja o Fundo dirigido por um Conselho Deliberativo, composto de nove a treze membros;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rio das Pedras, a partir de 06.07.2024, sendo presidido pela Sra. Suely dos Santos Buzetto, criado pela Lei Municipal nº 1.162, de 16/06/1983:

#### Membros

##### **Presidente - Suely dos Santos Buzetto**

RG nº 29.176.071-5  
CPF nº 257.342.848-66  
Rua Jerônimo Ernesto Barrichello, nº 330 – São Cristóvão I  
Celular – 9 9858-9711

##### **Hermas Pereira Morais Fernandes**

RG nº 15.341.456-X  
CPF nº 139.599.938-46  
Rua Basília João, nº 270 – Bela Vista  
Celular: 9 9697 4674

##### **Adna Priscila de Morais Teixeira Costa**

RG nº 40.907.932-7  
CPF nº 722.899.702-63  
Rua Santina Martins Soave, nº 140 – Residencial Vitorio Cezarin  
Celular: 9 9729 0943

##### **Patora Daniele Maria da Silva Alcantara**

RG nº 60.221.048-3  
CPF nº 030.927.254-84  
Rua Dom Bosco, 85 – Dom Bosco  
Celular: 9 9613 4873

##### **Eleni Aparecida Defavari Cezarino**

RG nº 21.497.544-7  
CPF nº 056.671.058-70  
Avenida Ademar de Barros, nº 724 – Bom Jesus I  
Fone: 9 9638 8231



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 23 de 34



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Solidalva Souza Silva**

RG nº 27.531.977-5

CPF nº 171.608.368-04

Rua Rangel Pestana, nº 191 – Centro

Celular: 9 9885 4466

- Art. 2º.** Os membros do Conselho Deliberativo, terão mandato de 2 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.
- Art. 3º.** Os nomeados no artigo antecedente, não farão jus a nenhuma retribuição pecuniária, sendo suas funções consideradas de alta relevância para o Município.
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 179/2021, de 26.03.2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.



**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 24 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA Nº 139/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

(Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Pedras e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.859, de 30 de dezembro de 2014, Artigo 5º, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Pedras,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica criado o novo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no âmbito do município de Rio das Pedras, a partir de 06.07.2024, sendo:

#### **REPRESENTANTE DO CEAD**

**Titular:** Marina Teresa Capucim

**Suplente:** Karina Gardin Amaral

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Daniel Gonçalves

**Suplente:** Regiana Buaro Nogueira Bianchim

#### **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA**

**Titular:** Thiago Rodrigo da Silva

**Suplente:** Jonatas Cantelli Lourenço

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Daniel Gonçalves

**Suplente:** Marcelo Aparecido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 25 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Titular:** Marcia Aparecida Guio

**Suplente:** Hermas Pereira de Moraes Fernandes

**Art.2º.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Pedras:

- I- Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência e propor as providencias necessárias á sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- II- Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- III- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- IV- Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- V- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VI- Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VII- Propor e incentivar a realização de campanhas que visem a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII- Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX- Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 26 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- X- Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
- XI- Elaborar o seu regimento interno.

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Pedras terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

**Art. 4º.** As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Pedras não serão remunerados e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 171/2022, de 25.05.2022.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 27 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 140/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.003, de 22 de dezembro de 2017 e alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, a partir de 06.07.2024, sendo:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **Secretaria de Meio Ambiente - SEMA**

Presidente - Rafael Civolani Bonassa

##### **Representante do Poder Legislativo**

Conselheiro – Edison Donizete Marconato

Suplente – José Roberto Henrique

##### **Representante da Secretaria da Saúde - SESAU**

Conselheiro – Daniel Gonçalves

Suplente – Marcelo Aparecido da Silva

##### **Representante da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO**

Conselheiro – Claudio Roberto Teodoro

Suplente – Gustavo Bilio

##### **Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Conselheiro - Estevan Tozin

Suplente – Lucivanda Cerqueira Nogueira Tonucci

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **ACIRP – Associação Comercial e Industrial de Rio das Pedras**

Conselheiro – Flavia Ortolani Costa

Suplente – João Inácio Rodrigues Neto

##### **SSMRDP – Sindicato dos Servidores Municipais de Rio das Pedras**

Conselheiro – Orlando Cesar Araújo Dalfré



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 28 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Suplente – Thiago Trevisan

### **Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Vivendas de Java**

Conselheiro – Rodolfo Felipe de Moraes

Suplente – Leonardo Fellipe de Moraes

### **Associação Rio das Pedras 2030**

Conselheiro – Henrique da Costa e Costa

Suplente – Carlos Ivan Sicca

### **ETEC Dr. José Coury**

Conselheiro – Ricardo Monteiro Lima

Suplente – Marcos Antonio Cereser Zerio

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 218/2022, de 23.11.2022.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.**

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 29 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 141/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Revoga Portaria SARH nº 047/2024, de 08 de fevereiro de 2024 e dá outras providências

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

- Art. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 047/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Carla Maria Mendes Pires, a partir de 06.07.2024.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 30 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 142/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

**Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o contido no Processo Digital nº 3273/2024, datado de 28.06.2024, Ofício nº 075/2024, datado de 28.06.2024, da Secretaria da Educação – SEDUC,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a Creche Municipal Ângela Tararan Ganassim, a Sra. Priscila Rodrigues Silvestrini, portadora do RG nº 35.170.298-2 e CPF/MF. nº 304.748.798-79, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

**Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2024, retroagindo seus efeitos a partir de 28.06.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 31 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº. 146/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o contido no Ofício SESAU nº 047/2024, datado de 21.06.2024, da Secretaria da Saúde - SESAU, Processo Digital nº 3234/2024, de 26.06.2024;

**considerando** o desligamento de membro suplente, representante dos Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico, indicado pela Secretaria da Saúde – SESAU, Sra. Maria Hermínia Froner Salles,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear novos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, sendo:

#### **I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO**

##### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: RAFAEL CIVOLANI BONASSA, Portador do RG sob o n.º 41.688.689-9 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 326.899.908-57

Suplente: RODOLFO FELIPE DE MORAES, Portador do RG sob o n.º 45.083.192 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 442.628.898-31.

#### **II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

##### **Vigilância Sanitária Municipal**

Titular: MARIO ANGELO GERARDINI, Portador do RG sob o n.º 20.420.502 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 115.499.738-35.

Suplente: ROSÉLIA TENÓRIO DA SILVA ROSA, Portadora do RG sob o n.º 17.571.316-9 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 092.514.768-02.

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: LUCIA APARECIDA CEZARINO, Portadora do RG sob o n.º 9.360.013 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 056.983.498-86.

Suplente: MICHELLE FERNANDA ABRAHÃO, Portadora do RG sob o n.º 42.272.139-6 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 335.767.108-50.

#### **III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 32 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: ESTEVAN TOZIN, Portador do RG sob o n.º 42.479.919-4 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 316.760.168-05.

### IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

#### Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

Titular: LUIZ BALBINO DA SILVA, Portador do RG sob o n.º 195710563 SSP/SP, e do CPF sob o n.º 090.616.918-69.

Suplente: FABIO PETRINI DE ANDRADE, Portador do RG sob o n.º 27.888.508-1 SSP/PB, e do CPF sob o n.º 295.998.098-07.

**§ único.** Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico, Sr. RAFAEL CIVOLANI BONASSA, presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 04.07.2024.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 083/2024, de 22.03.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 33 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **PORTARIA SARH Nº 147/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Nomeia Comissão Municipal para Avaliação de Atos Normativos para regulamentação da Defesa Civil no Município de Rio das Pedras e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Municipal para Avaliação de Atos Normativos para regulamentação da Defesa Civil no Município de Rio das Pedras, a partir de 06.07.2024:

Rafael Civolani Bonassa  
Jonatas Cantelli Lourenço  
Claudio Roberto Teodoro  
Fabio Roberto Padovezi

**Art. 2º.** Os trabalhos da comissão ora nomeada, terá caráter essencial e seus membros não serão remunerados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de 04.07.2024, e, fica revogada a Portaria SARH nº 160/2021, de 26.02.2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1573A

Página 34 de 34



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 148/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Organização Social – OS, na área da Ação Social e dá outras providências.

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o contido na Lei nº 3.020, de 26 de abril de 2018, artigo 11, § 2º;

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** – Nomear os seguintes membros abaixo, a partir de 06.07.2024, para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Organização Social - OS, atuante na área da Ação Social:

- Leandro Henrique Cassano Battaglia
- Cristina Aparecida de Fátima Denardi Zambon

**ARTIGO 2º.** – Os nomeados no Artigo 1º, não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de interesse público relevantes.


**ARTIGO 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de julho de 2024.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490